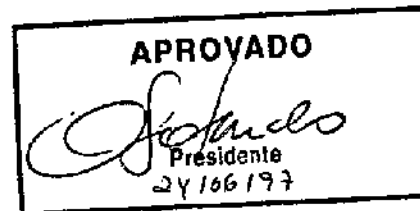




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 285

Informações do Executivo sobre coleta seletiva de lixo.



PR 06.97.88

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao Sr. Chefe do Executivo informar:

1. A Lei 3.856/91, que regula a coleta seletiva de lixo, está sendo cumprida ou não?
2. Caso positivo, de que maneira vem sendo feita essa coleta seletiva?
3. Caso negativo, por quê? Seria devido ao serviço de "Cata Treco", vez que têm sido veiculados na Imprensa Oficial do Município anúncios de coleta seletiva feita através daquele serviço?

Sala das Sessões, 24.06.97

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

Ofício GP.L nº 355/97
Processo nº 13.427-6/97

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

023505 JUL 97 10 25 41

Jundiá, 10 de Julho de 1997

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Osafundo
Presidente
11/07/97

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 285/97 da lavra do ilustre Vereador Francisco de Assis Poço vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

Já se encontram implantados pela Administração Municipal dois projetos pilotos, um para a coleta seletiva de papéis e seus subprodutos (papelão, cartolina e outros) apresentando grande êxito, e o outro é o projeto "Cata Treco", recolhendo-se todos os tipos de materiais recicláveis, com reais efeitos satisfatórios, nos termos da Lei nº 3.856/91.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Todavia, para que o mencionado diploma legal tenha os efeitos desejados, se faz mister a conscientização e preparação de toda comunidade jundiáense, o que se pretende efetivar através de campanhas educativas nos próximos meses.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador ORACI GOTARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí
NESTA
mabb2